



# Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao Dispositivo da Lei Municipal 1.403/99, que define o quadro de servidores da Câmara Municipal, em consonância cumpre-nos encaminhar para a análise de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre criação de cargo que compõe a estrutura administrativa do Legislativo Municipal.

O vereador investido na função de Presidente da Câmara, desejoso de melhor estruturar a máquina administrativa, de forma a tornar mais dinâmico e confiável o serviço de Assessoria de Comunicação, a despeito do que já vem ocorrendo, com êxito, publicando mensalmente o informativo "Plenário", divulgando os atos do Legislativo, levando assim, transparência aos cidadãos do município, atendendo à norma constitucional do dever de informar, com presteza e economia para o erário público.

Em virtude do cargo criado, torna-se prudente a extinção do cargo de Relações Públicas e Comunicações, cujo numerário atribuído a este, se prestará à composição do novo cargo criado.

Aprovado o presente Projeto de Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a Mesa Diretora elaborará Resolução para estruturação do quadro funcional definindo requisitos, atribuições, jornada de trabalho. Requer aprovação em regime de urgência, em uma única discussão e votação.

Mariana, 04 de maio de 2005.

Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 08/ maio 2005

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário

*[Assinatura]*



# Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo nº 39

Em 05/05/05 11:00

Polícia egomes

## PROJETO DE LEI 39/2005

**Dispõe Sobre a Criação e Extinção de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração na Secretaria da Câmara Municipal de Mariana e Dá Outras Providências.**

**Art. 1º** - Altera o artigo 4º da Lei 1.403/99, cria cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de:

- 01(um) Cargo de Chefe do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana.

**Art. 2º** - Extingue o cargo de Assessor de Relações Públicas e Comunicações da Câmara Municipal de Mariana.

**Art. 3º** - Respeitadas as disposições da Lei 1.403/1999, os padrões de remuneração do cargo criado estão contidos no anexo único deste Projeto de Lei.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, estabelecerá por meio de Resolução da Mesa Diretora, as atribuições, jornada de trabalho e requisitos para investidura no novo cargo criado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2005.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2005.

### Anexo Único

A que se refere o artigo 2º do Projeto de Lei  
Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

#### Cargo:

a) - Chefe do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana

Quantitativo - 01 (um)

Padrão de Remuneração..... R\$ 1.450,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

*[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/05/2005

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
Secretário